QUINTA-FEIRA • 03 DE JANEIRO DE 2019 • ANO XI | N º 2265

Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A **Lei nº 12.527,** sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes - S/N Anx 2, Bom Jesus Da Lapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital.**

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

RESUMO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 014/2018"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO –CDS DO VELHO CHICO PARA OEXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019
ANEXOS
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO – DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB-FUNÇÃO E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUB-FUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUB-FUNÇÕES
RESUMO DE RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018 - EMPRESA ARLÂNIO DE ALMEIDA SILVA-ME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018 - EMPRESA JOAQUIM PEREIRA GUIMARÃES - ME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19A/2018 - EMPRESA FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL BOM JESUS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19B/2018 - EMPRESA RÁDIO FM DA LAPA LTDA. – BAHIANA FM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018 - EMPRESA SERGIO BACELAR MUNIZ - ME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018 - EMPRESA ANTONIO REIS DA SILVA DE BOM JESUS DA LAPA - ME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2018 - EMPRESA DL CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2018 - EMPRESA PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2018 - EMPRESA LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2018 - EMPRESA FRANKILIN MARCELO OLIVEIRA CORDEIRO.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2018 - EMPRESA SAFETY SERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SS LTDA - EPP
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2016 - EMPRESA RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2017 - EMPRESA CHARLLES GALVÃO ROCHA DE AZEVEDO - ME.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2017 - EMPRESA RODRIGO GOMES DA SILVA COMPUTADORES - ME

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

RESOLUÇÕES

CDS Velho Chico
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

RESOLUÇÃO Nº 014/2018

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS DO VELHO CHICO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019."

O Presidente do *CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS DO VELHO CHICO*, Ítalo Rodrigo Anunciação Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada, conforme registrado na Ata lavrada na data de 23 de Novembro de 2018, tendo em vista o que dispõem: 1 - Os termos do Protocolo de intenções ratificado pelas leis municipais dos entes consorciados; 2- As disposições Estatutárias; 3- Os Contratos de Rateio celebrados entre os consorciados;

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do *CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS DO VELHO CHICO* para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165 da

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

Constituição Federal, contemplando o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo Único - Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

Anexo I: Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

Anexo II: Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 01, Lei Nº 4.320/64)

Anexo III: Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

Anexo IV: Demonstrativo da Despesas (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

Anexo V: Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4320/64)

Anexo VI: Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Sub-Função e Programas por Projetos e Atividades (Anexo 07, Lei Nº 4320/64)

Anexo VII: Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Função e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 08, Lei Nº 4320/64)

Anexo VIII: Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 09, Lei Nº 4320/64)

Anexo IX: Despesa por Órgãos

Anexo X: Despesa por Programa

Anexo XI: Despesa por Funções

Anexo XII: Despesa por Sub-Funções

Anexo XIII: Receita e Despesa por Fonte de Recursos

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

CDS Velho Chico
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

Art. 2º - O orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da transferência de recursos financeiros dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R$ 1.370.221,45** (um milhão, trezentos e setenta mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR R$
RECEITAS CORRENTES	**1.200.221,45**
Receita Patrimonial	14.000,00
Receita de Serviços	730.000,00
Transferências Correntes	456.221,45
Transferências de Capital	**170.000,00**
TOTAL GERAL	**1.370.221,45**

Art. 4º - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

CDS Velho Chico
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R R$ 1.370.221,45** (um milhão, trezentos e setenta mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 6º - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Lei.

Art. 7º - A despesa autorizada, apresentada em unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 8º - Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e §§ 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

CDS Velho Chico
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida em Lei, até o limite de 70 % (setenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

II – Efetuar operações de crédito por antecipação de receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - Esta Resolução vigorará de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Bom Jesus da Lapa – BA, 27 de Dezembro de 2018.

Ítalo Rodrigo Anunciação Silva
Presidente do Cds – Velho Chico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

CDS Velho Chico
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

ANEXOS

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Anexo I: Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

Anexo II: Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 01, Lei Nº 4.320/64)

Anexo III: Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

Anexo IV: Demonstrativo da Despesa (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

Anexo V: Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4320/64)

Anexo VI: Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Sub-Função e Programas por Projetos e Atividades (Anexo 07, Lei Nº 4320/64)

Anexo VII: Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Função e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 08, Lei Nº 4320/64)

Anexo VIII: Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 09, Lei Nº 4320/64)

Anexo IX: Despesa por Órgãos

Anexo X: Despesa por Programa

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

CDS Velho Chico
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

Anexo XI: Despesa por Funções

Anexo XII: Despesa por Sub-Funções

Anexo XIII: Receita e Despesa por Fonte de Recursos

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Estado da Bahia
Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo (Consolidado)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	1.370.221,45	04 - Administração	1.370.221,45
41 - Receitas Correntes	1.200.221,45		
42 - Receitas de Capital	170.000,00		
Subtotal:	**1.370.221,45**	**Subtotal:**	**1.370.221,45**
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total Geral:	**1.370.221,45**	**Total Geral:**	**1.370.221,45**

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Estado da Bahia
Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	1.200.221,45	DESPESAS CORRENTES	960.731,44
Receita Patrimonial	14.000,00	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	220.231,44
Receita de Serviços	730.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	740.500,00
Transferências Correntes	456.221,45		
		Superavit	239.490,01
Total	1.200.221,45	Total	1.200.221,45
Superavit do orçamento corrente	239.490,01		
Receitas de Capital	170.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	409.490,01
Transferências de Capital	170.000,00	INVESTIMENTOS	338.490,01
		INVERSÕES FINANCEIRAS	71.000,00
Deficit	239.490,01		
Total	409.490,01	Total	409.490,01

Resumo

Receitas Correntes	1.200.221,45	87,59 %	DESPESAS CORRENTES	960.731,44	70,12 %
Receitas de Capital	170.000,00	12,41 %	DESPESAS DE CAPITAL	409.490,01	29,88 %
Total	1.370.221,45	100,00 %	Total	1.370.221,45	100,00 %

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Estado da Bahia
Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			1.200.221,45
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		14.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		14.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	14.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	14.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	14.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Principal	14.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.99.01	Rem. Rec. Não Vinculados - Fonte 20	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.99.02	Rem. Rec. Não Vinculados - Fonte 21	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.99.03	Rem. Rec. Não Vinculados - Fonte 24	4.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		730.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		730.000,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	730.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	730.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	730.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais	100.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	Serviços de Limpeza de Aguada	100.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00	Serviços de Pavimentação de Ruas e Avenidas	100.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.99.00.00	Outros Serviços	430.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		456.221,45	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		50.000,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	50.000,00		
1.7.1.8.07.0.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	50.000,00		
1.7.1.8.07.1.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	50.000,00		
1.7.1.8.07.1.1.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	50.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		37.490,01	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	37.490,01		
1.7.2.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	37.490,01		
1.7.2.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	37.490,01		
1.7.2.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	37.490,01		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		368.731,44	

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Estado da Bahia
Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Especifica E/M	368.731,44		
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	368.731,44		
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	368.731,44		
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	368.731,44		
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00	Transferência do Município - Bom Jesus da Lapa	105.351,84		
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00	Transferência do Município - Serra do Ramalho	70.234,56		
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00	Transferência do Município - Morpará	26.337,96		
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00	Transferência do Município - Paratinga	70.234,56		
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00	Transferência do Município - Ibotirama	61.455,24		
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00	Transferência do Município - Brotas de Macaúbas	35.117,28		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			170.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		170.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		100.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	100.000,00		
2.4.1.8.01.0.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	100.000,00		
2.4.1.8.01.1.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	100.000,00		
2.4.1.8.01.1.1.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	100.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		70.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	70.000,00		
2.4.2.8.01.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	70.000,00		
2.4.2.8.01.1.0.00.00.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	70.000,00		
2.4.2.8.01.1.1.00.00.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	70.000,00		
			Total das receitas:	**1.370.221,45**
			Total por entidade:	**1.370.221,45**
			Total geral:	**1.370.221,45**

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Estado da Bahia
Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			960.731,44
3.1.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS		220.231,44	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		220.231,44	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação p/ Tempo determinado	85.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	69.231,44		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		740.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		740.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	73.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	183.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	37.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	175.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	203.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.500,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	39.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			409.490,01
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		338.490,01	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		338.490,01	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	96.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	153.000,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	63.490,01		
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	26.000,00		
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		71.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		71.000,00	
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	71.000,00		
			Total das despesas:	**1.370.221,45**
			Total da entidade:	**1.370.221,45**
			Total geral:	**1.370.221,45**

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Estado da Bahia
Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa		**895.490,01**	**474.731,44**	**0,00**	**1.370.221,45**
Órgão: 01.00 CONSÓRCIO PÚBLICO		**895.490,01**	**474.731,44**	**0,00**	**1.370.221,45**
Unidade: 01.01 CONSÓRCIO PÚBLICO		**895.490,01**	**474.731,44**	**0,00**	**1.370.221,45**
04	Administração	895.490,01	474.731,44		1.370.221,45
04.122	Administração Geral	895.490,01	474.731,44		1.370.221,45
04.122.0001	CONSÓRCIO PÚBLICO	895.490,01	474.731,44		1.370.221,45
04.122.0001.1.001	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS	304.490,01			304.490,01
04.122.0001.1.002	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS	591.000,00			591.000,00
04.122.0001.2.001	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		474.731,44		474.731,44
				Total geral:	**1.370.221,45**

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Estado da Bahia
Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04	Administração	895.490,01	474.731,44		1.370.221,45
04.122	Administração Geral	895.490,01	474.731,44		1.370.221,45
04.122.0001	CONSÓRCIO PÚBLICO	895.490,01	474.731,44		1.370.221,45
	Total:	**895.490,01**	**474.731,44**	**0,00**	**1.370.221,45**
	Total geral:	**895.490,01**	**474.731,44**	**0,00**	**1.370.221,45**

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Estado da Bahia
Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração	1.370.221,45		1.370.221,45
04.122	Administração Geral	1.370.221,45		1.370.221,45
04.122.0001	CONSÓRCIO PÚBLICO	1.370.221,45		1.370.221,45
	Total:	**1.370.221,45**	**0,00**	**1.370.221,45**
	Total geral:	**1.370.221,45**	**0,00**	**1.370.221,45**

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Estado da Bahia
Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	1.370.221,45	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.370.221,45**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Estado da Bahia
Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Estado da Bahia
Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Estado da Bahia
Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa

Órgão / Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Estado da Bahia
Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370.221,45
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.370.221,45**
Total geral:						**1.370.221,45**

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Estado da Bahia

Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa

Exercício: 2019

Demonstrativo Consolidado
Demonstrativo da Despesa por Órgãos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Código	Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01	CONSÓRCIO PÚBLICO	474.731,44	895.490,01	1.370.221,45
Total		474.731,44	895.490,01	1.370.221,45

Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Estado da Bahia

Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa

Exercício: 2019

Demonstrativo Consolidado
Demonstrativo da Despesa por Sub-Funções
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Código	Sub-Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	474.731,44	895.490,01	1.370.221,45
Total		474.731,44	895.490,01	1.370.221,45

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Estado da Bahia

Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa

Resumo de Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Exercício: 2019

Seleção: *Exercicio = 2019; *Administração('C' p/ Consolidado) = 1; *Quebra = E

Fontes de Recursos	Despesas	Receita	Diferença
Entidade: 1 - Cons Desen Sust Velho Chico - Bom Jesus da Lapa	**1.370.221,45**	**1.370.221,45**	**-0,00**
0.1.20 - Recurso Próprio - Consórcio	**735.000,00**	**735.000,00**	**0,00**
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	735.000,00	735.000,00	0,00
0.1.21 - Transf. Consórcio - Contrato de Rateio	**373.731,44**	**373.731,44**	**-0,00**
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	373.731,44	373.731,44	-0,00
9.1.24 - Transf. de Convênios - Outros	**261.490,01**	**261.490,01**	**0,00**
0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	261.490,01	261.490,01	0,00
Total Geral:	**1.370.221,45**	**1.370.221,45**	**-0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **ARLÂNIO DE ALMEIDA SILVA-ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **ARLÂNIO DE ALMEIDA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 14.111.644/0001-61**,** com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 221, Centro – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. André Jânio de Almeida Silva**, inscrita no CPF: 669.037.505-68, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 25/2018, referente ao processo administrativo nº 25/2018, na modalidade Pregão Eletrônico 15/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reposição de Peças de Ar condicionado**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. De Governo e Planejamento.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 2 — Procuradoria Geral do Município.
Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade: 1059 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade: 1074 – Gestão das Ações de Convênios.
Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.
Projeto/Atividade: 2085 - Gestão da Contabilidade.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Projeto/Atividade: 2087 - Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0142 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.
Projeto/Atividade: 1060 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria de Finanças.
Projeto/Atividade: 2016 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.
Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Básica.
Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Projeto/Atividade: 2029 - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.
Projeto/Atividade: 2030 - Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS.
Projeto/Atividade: 2031 - Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assist. Social - CREAS.
Projeto/Atividade: 2032 - Gestão do Projovem.
Projeto/Atividade: 2041 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial.
Projeto/Atividade: 2042 - Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.
Projeto/Atividade: 2047 - Gestão das Ações do Órgão Gestor.
Projeto/Atividade: 2061 - Gestão do Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalizante do Adolescente.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0129 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0130 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 1064 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2045 – Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0130 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0142 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade: 2019 – Gestão das Ações do Ensino Médio e Superior.
Projeto/Atividade: 2080 – Realização de Cursos Técnicos Para Estudantes
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0019 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0015 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0119 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Unidade Orçamentária: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade: 2023 - Gestão das Atividades de Promoção das Festas Culturais, Regiosas e Tradicionais.
Projeto/Atividade: 2094 - Gestão das Ações da Sec. Munc. de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Projeto/Atividade: 1061 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Sec. Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade: 2022 – Desenvolvimento de Ações da Cultura, Desporto e Lazer nas Comunidades Quilombolas.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0124 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF
Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade: 2055 - Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.
Projeto/Atividade: 2056 - Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doenças.
Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal
Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU
Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante
Projeto/Atividade: 2079 - Gestão do SUS.
Projeto/Atividade: 2073 – Implantação do Espaço Comunidade Terapêutica.
Projeto/Atividade: 2075 - Gestão do Nasf.
Projeto/Atividade: 2079 - Gestão da Academia da Saúde.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0002 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0014 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0114 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento
Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento
Projeto/Atividade: 2102 – Gestão das Ações de Apoio as Associações Rurais.
Projeto/Atividade: 2103 – Gestão das Ações de Incentivo ao Desenvolvimento Rural.
Projeto/Atividade: 1005 – Implantação e Manutenção da Sala do Professor
Projeto/Atividade: 1063 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Secretaria.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.
Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior
Projeto/Atividade: 1065 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Para Secretaria
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 12 — Controladoria Geral do Município.
Projeto/Atividade: 2003 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 15 — Ouvidoria Municipal.
Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 16 — Guarda Civil Municipal.
Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 17 — Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Projeto/Atividade: 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Projeto/Atividade: 1062 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Para Secretaria.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 18 — Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.
Projeto/Atividade: 2100 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.
Projeto/Atividade: 1066 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Para Secretaria.
Projeto/Atividade: 2101 – Gestão das Ações de Apoio as Associações Pesqueiras.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ARLÂNIO DE ALMEIDA SILVA-ME
CNPJ: 14.111.644/0001-61

TESTEMUNHAS:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **JOAQUIM PEREIRA GUIMARÃES - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **JOAQUIM PEREIRA GUIMARÃES - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 13.723.424/0001-26**,** com sede na Rua Santa Luzia, nº 1031, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. Vicleff Barcelos Guimarães**, inscrito no CPF: 024.511.375-41, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 18/2018, referente ao processo administrativo nº 18/2018, na modalidade Pregão Presencial 05/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Serviços de Translado e Embalsamamentos**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Social Básica.
Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2029 – Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI
Projeto/Atividade: 2030 – Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social – CRAS
Projeto/Atividade: 2031 – Gestão do Centro de Ref. Especializada em Assistência Social-CREAS.
Projeto/Atividade: 2041 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial.
Projeto/Atividade: 2042 – Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.
Projeto/Atividade: 2047 – Gestão das Ações do Órgão Gestor.
Elemento/Despesa: 3390.32.00.0000 – Material Bens ou Serv. P/ Distribuição.
Elemento/Despesa: 3390.32.00.0029 – Material Bens ou Serv. P/ Distribuição.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOAQUIM PEREIRA GUIMARÃES - ME
CNPJ: 13.723.424/0001-26

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19A/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL BOM JESUS**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL BOM JESUS,** inscrita no CNPJ sob nº 14.617.674/0001-44**,** com sede na Praça da Bandeira, nº 047 – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pela **Sra. Dinalva Nunes Lopes Campos**, inscrita no CPF: 209.444.545-34, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 19A/2018, referente ao processo administrativo nº 19/2018, na modalidade Pregão Presencial 06/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Divulgação em Rádio de Alcance em todo o Território Deste Município, com potência mínima de 5kw, a fim de Veicular Matérias de Interesse da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 03 Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade: 2087 – Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL BOM JESUS
CNPJ: 14.617.674/0001-44

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19B/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **RÁDIO FM DA LAPA LTDA. – BAHIANA FM**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **RÁDIO FM DA LAPA LTDA. – BAHIANA FM,** inscrita no CNPJ sob nº 13.287.743/0001-36**,** com sede na Travessa Manoel Novais, s/n 1º andar - Centro – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. Cid Charles Fernandes de Melo**, inscrita no CPF: 248.372.534-15, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 19B/2018, referente ao processo administrativo nº 19/2018, na modalidade Pregão Presencial 06/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Divulgação em Rádio de Alcance em todo o Território Deste Município, com potência mínima de 5kw, a fim de Veicular Matérias de Interesse da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 03 Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade: 2087 – Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RÁDIO FM DA LAPA LTDA. – BAHIANA FM
CNPJ: 13.287.743/0001-36

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **SERGIO BACELAR MUNIZ - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **SERGIO BACELAR MUNIZ - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 07.300.592/0001-06**,** com sede na Rua Shalom, nº 197 – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. Sergio Bacelar Muniz**, inscrita no CPF: 000.893.685-41, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 20/2018, referente ao processo administrativo nº 20/2018, na modalidade Pregão Presencial 07/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Publicidade Volante Por Meio de Carro de Som**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. De Governo e Planejamento.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 2 — Procuradoria Geral do Município.
Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.
Projeto/Atividade: 2085 - Gestão da Contabilidade.
Projeto/Atividade: 2087 - Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.
Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.
Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.
Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Básica.
Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Projeto/Atividade: 2029 - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.
Projeto/Atividade: 2030 - Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS.
Projeto/Atividade: 2031 - Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assist. Social - CREAS.
Projeto/Atividade: 2032 - Gestão do Projovem.
Projeto/Atividade: 2034 - Gestão do Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Projeto/Atividade: 2041 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial.
Projeto/Atividade: 2042 - Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.
Projeto/Atividade: 2047 - Gestão das Ações do Órgão Gestor.
Projeto/Atividade: 2061 - Gestão do Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalizante do Adolescente.
Projeto/Atividade: 2064 - Gestão Piso Básico Variável.
Projeto/Atividade: 2105 - Gestão das Ações de Proteção a Juventude.
Projeto/Atividade: 2106 - Gestão das Ações de Proteção as Comunidades Quilombolas.
Projeto/Atividade: 2107 - Gestão das Ações de Proteção a Mulher.
Projeto/Atividade: 2108 - Gestão das Ações de Promoção de Campanhas Educativas e Antidiscriminatória.
Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0070 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0070 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0070 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0070– Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0020 – Material de Consumo

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF
Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade: 2055 - Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.
Projeto/Atividade: 2056 - Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doenças.
Projeto/Atividade: 2057 - Gestão do Programa de Atenção Psicossocial;
Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal
Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU
Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante
Projeto/Atividade: 2079 - Gestão do Sus.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento
Projeto/Atividade: 2018 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento
Projeto/Atividade: 2068 – Realização de Cursos de Produção de Alimentos.
Projeto/Atividade: 2102 – Gestão das Ações de Apoio as Associações Rurais.
Projeto/Atividade: 2103 – Gestão das Ações de Incentivo ao Desenvolvimento Rural.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.
Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 12 — Controladoria Geral do Município.
Projeto/Atividade: 2098 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 15 — Ouvidoria Municipal.
Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 16 — Guarda Civil Municipal.
Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Unidade Orçamentária: 17 — Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Projeto/Atividade: 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SERGIO BACELAR MUNIZ - ME
CNPJ: 07.300.592/0001-06

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **ANTONIO REIS DA SILVA DE BOM JESUS DA LAPA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **ANTONIO REIS DA SILVA DE BOM JESUS DA LAPA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 04.907.149/0001-00**,** com sede na Rua Firmina Silva, nº 258, Lagoa Grande – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. Antonio Reis da Silva**, inscrito no CPF: 407.335.645-34, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 163/2018, referente ao processo administrativo nº 163/2018, na modalidade Pregão Presencial 17/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Dedetização Geral em Áreas Internas e Externas dos Órgãos das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Administração para Prestação de Serviços de Aplicação de Fumacê nas Ruas da Cidade**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:
Unidade Orçamentaria – 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade – 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade – 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade – 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0004 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0015 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0020 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentaria – 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade – 2020 – Gestão das Ações de Proteção Básica.
Projeto/Atividade – 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.
Projeto/Atividade – 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Projeto/Atividade – 2029 – Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.
Projeto/Atividade – 2030 – Gestão do Centro de Ref. Em Assistência Social - CRAS.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Projeto/Atividade – 2031 – Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assist. Social - CREAS.
Projeto/Atividade – 2032 – Gestão do Projovem.
Projeto/Atividade – 2034 – Gestão do Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Projeto/Atividade – 2041 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial.
Projeto/Atividade – 2042 – Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.
Projeto/Atividade – 2047 – Gestão das Ações do Órgão Gestor.
Projeto/Atividade – 2061 – Gestão do Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalizante do Adolescente.
Projeto/Atividade – 2064 – Gestão Piso Básico Variável.
Projeto/Atividade – 2105 – Gestão das Ações de Proteção a Juventude.
Projeto/Atividade – 2106 – Gestão das Ações de Proteção as Comunidades Quilambolas.
Projeto/Atividade – 2107 – Gestão das Ações de Proteção a Mulher.
Projeto/Atividade – 2108 – Gestão das Ações de Promoção de Campanhas Educativas e Antidiscriminatória.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0070 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0070 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentaria – 01 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
Projeto/Atividade – 2015 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade – 2090 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentaria – 09 – Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade – 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.
Projeto/Atividade – 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.
Projeto/Atividade – 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade – 2055 – Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.
Projeto/Atividade – 2056 – Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doenças.
Projeto/Atividade – 2057 – Gestão do Programa de Atenção Psicossocial.
Projeto/Atividade – 2058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal.
Projeto/Atividade – 2060 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.
Projeto/Atividade – 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Projeto/Atividade – 2072 – Gestão da Casa de Apoio a Gestante.
Projeto/Atividade – 2079 – Gestão do Sus.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa – 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Bom Jesus da Lapa – BA, 14 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANTONIO REIS DA SILVA DE BOM JESUS DA LAPA - ME
CNPJ: 04.907.149/0001-00

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **DL CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **DL CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 01.674.384/0001-90**,** com sede na Rua Dr José Peroba,349, Ed Empresarial Costa Azul, Sala 1603, Salvador/BA, neste ato representada pela **Sra. Marcelle Pinto Aragão**, inscrita no CPF: 813.023.125-53, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 209/2018, referente ao processo administrativo nº 209/2018, na modalidade Pregão Presencial 20/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de pessoa jurídica especializada para Acompanhamento De Informações Relativas À Apuração Do Índice De Participação Do Município No Produto Da Arrecadação Do Imposto Sobre Operações Relativas À Circulação De Mercadorias E Sobre Prestação De Serviços De Transporte Interestadual E Intermunicipal E De Comunicação (ICMS), Com Cessão De Direito De Uso De Software Capaz De Realizar A Coleta E O Processamento Das Operações Realizadas E Informadas Em Meio Magnético Pelos Contribuintes Do ICMS, Realizando Cruzamento Dessas Operações Com Os Registros Que As Consolidem Nos Documentos De Apuração Do VAF.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 3 – Secretaria de Finanças.
Projeto/Atividade – 2016 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.
Projeto/Atividade – 2086 – Gestão do Setor Tributário.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Unidade Orçamentária: 3 – Secretária Municipal de Administração.
Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa: 3390.35.00.0000 – Serviços de Consultoria.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DL CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
CNPJ: 01.674.384/0001-90

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 00.740.696/0001-92**,** com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 17, Rua 08 Lote 170, SIA Sul Guará – Brasília/DF, neste ato representada pelo **Sr. Givago Barreto**, inscrita no CPF: 707.704.091-72, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 259/2018, referente ao processo administrativo nº 259/2018, na modalidade Pregão Presencial 07/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Exame de Hemograma Completo, com Cessão de 01 (um) Equipamento Automatizado, a ser Instalado no Laboratório LACEN – Laboratório Municipal de Amplitude Regional, Incluindo Também Interfaceamento, sem qualquer ônus para a Prefeitura da Cidade de Bom Jesus da Lapa/BA **.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 1024–Construção, Amp. e Reforma e Equipamentos de Unidades de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0002 – Obras e Instalações
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0014 – Obras e Instalações
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0023 – Obras e Instalações
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.740.696/0001-92

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.535.761/0001-64**,** com sede na Praça Capitão Francisco de Souza Meira, nº 164 – Salas 04 e 05, neste ato representada pelo **Sr. Mateus Almeida da Costa Silva**, inscrito no CPF: 067.751.425-52, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 260/2018, referente ao processo administrativo nº 260/2018, na modalidade Pregão Presencial 26/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Editora para Publicação de atos e fatos em jornal de circulação local e regional, para atender as necessidades do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia**.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentaria – 03 – Secretaria Municipal de Administração.

Projeto Atividade – 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral
Elemento Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.
Projeto/Atividade: 2085 - Gestão da Contabilidade.
Projeto/Atividade: 2087 - Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.535.761/0001-64

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **FRANKILIN MARCELO OLIVEIRA CORDEIRO**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **FRANKILIN MARCELO OLIVEIRA CORDEIRO,** inscrita no CNPJ sob nº 28.115.662/0001-26**,** com sede na Rua das Primícias, S/N – Lagoa Grande – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. Frankilin Marcelo Oliveira Cordeiro**, inscrita no CPF: 549.747.205-20, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 295/2018, referente ao processo administrativo nº 295/2018, na modalidade Pregão Presencial 27/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Borracharia, para Conserto de Pneus nos Veículos da Frota Municipal.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
Projeto/Atividade: 2018 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. de Governo e Planejamento.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Unidade Orçamentária: 02 Procuradoria Geral do Município.
Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Unidade Orçamentária: 03 Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Projeto/Atividade: 2018 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças. Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2030 - Gestão do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Unidade Orçamentária: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Ações da Sec Munic. de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.
Projeto/Atividade: 2075 - Gestão do NASF.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento.
Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.
Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Unidade Orçamentária: 12 — Controladoria Geral do Município.
Projeto/Atividade: 2003 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Meio Ambiente.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Unidade Orçamentária: 15 — Ouvidoria Municipal.
Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Unidade Orçamentária: 16 — Guarda Civil Municipal.
Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Unidade Orçamentária: 17 — Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Projeto/Atividade: 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FRANKILIN MARCELO OLIVEIRA CORDEIRO
CNPJ: 28.115.662/0001-26

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **SAFETY SERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SS LTDA - EPP**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **SAFETY SERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 10.363.501/0001-96**,** com sede na Rua Dr Campo Velho, 1888/1004, Cristal – Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo **Sr. Climério Silva Filadelfo**, inscrito no CPF: 463.833.795-34, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 344/2018, referente ao processo administrativo nº 344/2018, na modalidade Pregão Presencial 31/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, para uso da Fiscalização local, com o objetivo da identificação (via arquivos SEFAZ-XX, ou DECRED/RFB) do movimento das operadoras de cartões de crédito/débito que operam no território municipal sem o pagamento do ISSQN, assim como o das operações de venda (serviços e mercadorias) através do dinheiro de plástico realizadas por empresas locais, para confrontação com a declaração mensal efetuada dos últimos 05 anos que permitirá recuperar iss sonegado e evitando sonegação futura.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 4 – Secretaria de Finanças
Projeto/Atividade – 2016 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.
Projeto/Atividade – 2086 – Gestão do Setor Tributário.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Unidade Orçamentária: 3 – Secretária Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa: 3390.35.00.0000 – Serviços de Consultoria.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SAFETYSERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SS LTDA - EPP
CNPJ: 10.363.501/0001-96

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2016

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 02.524.491/0001-03**,** com sede na Rua Flordenice Alves da Silva, nº 417 – São João - Bom Jesus da Lapa/BA Avenida Tancredo Neves, n° 1485, Edifício Esplanada Trade Center, Sala 801, Caminho das Árvores – Salvador/BA, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Luiz de Oliveira**, inscrito no CPF: 075.946.075-20, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 201/2016, referente ao processo administrativo nº 171/2016, na modalidade Pregão Presencial 41/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Visando a Prestação de Serviços de Coleta, Manejo, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduo dos Grupos A, E e B do Serviço de Saúde.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9 – Secretária Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.
Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade: 2055 – Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI
CNPJ: 02.524.491/0001-03

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **CHARLLES GALVÃO ROCHA DE AZEVEDO - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **CHARLLES GALVÃO ROCHA DE AZEVEDO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 05.021.732/0001-81**,** com sede na Rua Floriano Peixoto, n° 131, Vomitamel – Guanambi - BA, CEP 46.430-000, neste ato representada pelo **Sr. Charlles Galvão Rocha de Azevedo**, portador da cédula de identidade RG 04.196.122-62 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoa fisíca sob o n° 862.942.535-00, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 67/2017, referente ao processo administrativo nº 67/2017, na modalidade Pregão Presencial 15/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Disponibilizar Licenciamento de Uso de Software de Compras, Solução Composta, Incluindo Instalação, Configuração e Manutenção.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0142 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de dezembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CHARLLES GALVÃO ROCHA DE AZEVEDO - ME
CNPJ: 05.021.732/0001-81

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **RODRIGO GOMES DA SILVA COMPUTADORES - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **RODRIGO GOMES DA SILVA COMPUTADORES - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 17.836.418/0001-36**,** com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 716, na cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Gomes da Silva**, inscrito no CPF 039.386.065-00, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 171/2017, referente ao processo administrativo nº 171/2017, na modalidade Pregão Presencial 40/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assistência Técnica, de Manutenção (de Hardwares, incluindo a Instalação e Configuração de Softwares), Preventiva e Corretiva sem Reposição de Peças, nos Equipamentos de Informática da Prefeitura e Secretarias do Município.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **31/12/2018 a 31/12/2019,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3 – Secretária Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.
Projeto/Atividade: 2085 – Gestão da Contabilidade.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4 – Secretária Municipal de Finanças
Projeto/Atividade: 2016 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.
Projeto/Atividade: 2086 – Gestão do Setor de Tributos.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5 – Secretária Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2026 – Conselho Tutelar e dos Direitos da Criança e Adolescente.
Projeto/Atividade: 2029 – Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.
Projeto/Atividade: 2030 – Gestão do Centro de Ref. Em Assistência Social - CRAS.
Projeto/Atividade: 2031 – Gestão do Centro de Ref. Espec. em Assistência Social - CREAS.
Projeto/Atividade: 2032 – Gestão do Projovem.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2097 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7 – Secretária Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0015 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8 – Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade: 2021 – Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9 – Secretária Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.
Projeto/Atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.
Projeto/Atividade: 2052 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.
Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade: 2057 – Gestão do Programa de Atenção Psicossocial.
Projeto/Atividade: 2058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal.
Projeto/Atividade: 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.
Projeto/Atividade: 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento
Projeto/Atividade: 2009 – Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento.
Projeto/Atividade: 2010 – Gestão das Ações de Agricultura e Abastecimento.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – Secretária Municipal de Interior
Projeto/Atividade: 2098 – Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 – Controladoria Geral do Município
Projeto/Atividade: 2098 – Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – Secretária Municipal de Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 – Ouvidoria Municipal
Projeto/Atividade: 2008 – Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 – Secretária Municipal de Políticas Especiais
Projeto/Atividade: 2013 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 – Secretária Municipal de Pesca e Agricultura
Projeto/Atividade: 2100 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RODRIGO GOMES DA SILVA COMPUTADORES - ME
CNPJ: 17.836.418/0001-36

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E9C-5FD4-D310-4222.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7E9C-5FD4-D310-4222 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7E9C-5FD4-D310-4222

Hash do Documento

3BBE091086953E2DB1FC550CE9AFD8C2D88433D568E651E9C5341D3C5B789E4D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2019 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 03/01/2019 22:34 UTC-02:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25